



PROJETO DE LEI N. **003**/2015

APROVADO EM
12/01/2015
X [assinatura]

Altera os anexos II e VI da Lei Municipal 369, de 18 de dezembro de 1998, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Eusébio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998 e suas alterações posteriores, onde os cargos que percebem como remuneração final o salário mínimo vigente, passarão a perceber o valor R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º Fica concedida recomposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Eusébio no valor de 8,8%, passando o Anexo VI da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Símbolo	Vencimento
E- 1	R\$ 788,00
E-2	R\$ 788,00
E-3	R\$ 788,00
E-4	R\$ 788,00
E-5	R\$ 788,00
E-6	R\$ 788,00
E-7	R\$ 788,00
E-8	R\$ 788,00
E-9	R\$ 788,00

Art. 3º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal 1.218, de 13 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

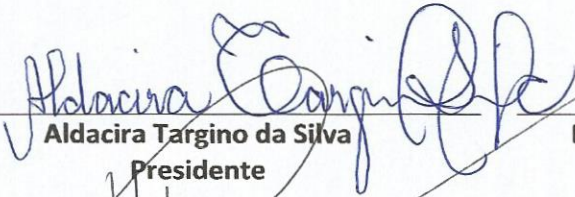
“Art. 3º Fica criada através desta Lei a Função Gratificada para os Membros da Comissão Permanente de Licitação (FGCPL), no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

APROVADO O
REGIME DE URGÊNCIA
EM 12/01/2015
X [assinatura]

Parágrafo único. Quando o servidor não pertencer aos quadros do Legislativo ou Executivo Municipal de Eusébio, será acrescido ao salário base o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

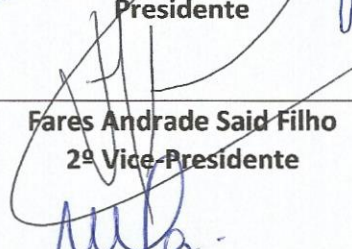
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 09 DE JANEIRO DE 2015.



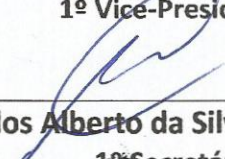
Aldacira Targino da Silva
Presidente



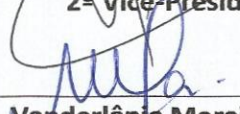
Raimundo Nonato Damasceno Neto
1º Vice-Presidente



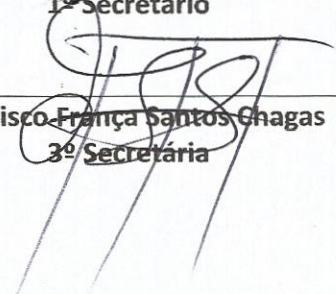
Fares Andrade Said Filho
2º Vice-Presidente



Carlos Alberto da Silva Alexandre
1º Secretário



Vanderlânia Moraes Pereira
2ª Secretária



Francisco França Santos Chagas
3ª Secretária

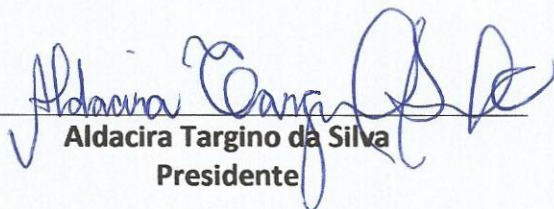


JUSTIFICATIVA

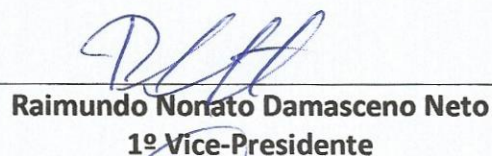
Justifica-se nossa proposição o reajuste salarial dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, acrescentando-se o índice aplicado pelos Governos Federal e Estadual, no que tange às perdas inflacionárias sofridas pelos mesmos.

Desta forma, entendemos da razoabilidade da proposta e solicitamos a aquiescência de nossos pares a fim de aprovamos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

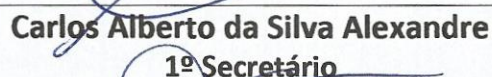


Aldacira Targino da Silva
Presidente

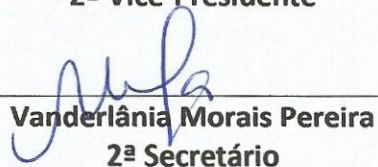


Raimundo Nonato Damasceno Neto
1º Vice-Presidente

Fares Andrade Said Filho
2º Vice-Presidente



Carlos Alberto da Silva Alexandre
1º Secretário



Vanderlânia Moraes Pereira
2ª Secretária



Francisco França Santos Chagas
3º Secretária